

**PORTARIA N.º 333, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Súmula: Aprova servidores no Estágio probatório

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, e

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório da servidora, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu a servidora Marília Aparecida da Silva Luft, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional I, função Procurador Jurídico, Nível PE-10, compreendido no período de setembro de 2013 à setembro de 2016, a qual passará doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

**Art. 2.º** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 1.º de outubro de 2016.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se:***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

***Arnildo Rieger***  
***Prefeito do Município***